



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO N° 001/2025 (PRAZO) AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 002/2020.

Processo Administrativo n.º 1035/2025.

TERMO ADITIVO (PRAZO) DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS VOLTA GRANDE.

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado [REDACTED], Laranja da Terra/ES, portador do CPF nº [REDACTED] ES e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS VOLTA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.151/0001-92, representada pelo seu Presidente Sr. VANDIR JASKE, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em [REDACTED] Zona Rural, Laranja da Terra/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada COMODATÁRIA, instalada na localidade de [REDACTED], Laranja da Terra/ES, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, no regime de comodato, regendo-se pelo disposto no Art. 31. II, da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 226/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação nº 002/2020, que trata da concessão de uso, no regime de comodato, pelo Município de Laranja da Terra/ES, sem ônus, de 01 (um) Trator Agrícola - marca: New Holland, modelo: TT4030, cor: azul, fabricação: 2016, Chassis: hcc2tt75vgvg54642, tombamento: 000013489; 01 (uma) grade hidráulica, GH 24x20X3,50 MA Mt. S0693, Tombamento: 000013876; 01(um) arado fixo, 3x28x6,00 S/R S1181, Tombamento: 000013474.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo de prorrogação de prazo está consubstanciado nos seguintes documentos juntados aos autos de Processo Administrativo nº 1035/2025, com amparo na cláusula quinta do Acordo de Cooperação nº 002/2020:

- Requerimento enviado pela Associação solicitando prorrogação no prazo de vigência do Acordo de Cooperação.
- Despacho da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, pela prorrogação do prazo de vigência.
- Parecer jurídico favorável.
- Autorização do Chefe do Executivo Municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DEMAIS ALTERAÇÕES

3.1. Fica aditado o Termo de Cooperação pelo período de 05 (cinco) anos, retroagindo seus efeitos, de 30/04/2025 a 30/04/2030.

3.2. As demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº 002/2020 permanecerão inalteradas.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no veículo oficial de publicidade dos atos administrativos da Administração Pública Municipal, a qual deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Laranja da Terra/ES, 16 de junho de 2025.

  
MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES  
JOADIR LOURENÇO MARQUES  
Prefeito Municipal

  
Vandir Jaske

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS VOLTA GRANDE  
VANDIR JASKE  
Presidente

Testemunhas:

- 1º: Carlos manuel de Oliveira
- 2º: Francisca Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXTRATO DO ADITIVO N° 001/2025 AO TERMO DE COOPERACÃO N° 002/2020**

**COMODANTE:** Município de Laranja da Terra

**COMODATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS VOLTA GRANDE - CNPJ N° 18.589.151/0001-92

**OBJETO:** O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação nº 002/2020, que trata da concessão de uso, no regime de comodato, pelo Município de Laranja da Terra/ES, sem ônus, de 01 (um) Trator Agrícola - marca: New Holland, modelo: TT4030, cor: azul, fabricação: 2016, Chassis: hcc2tt75vgvg54642, tombamento: 000013489; 01 (uma) grade hidráulica, GH 24x20X3,50 MA Mt. S0693, Tombamento: 000013876; 01(um) arado fixo, 3x28x6,00 S/R S1181, Tombamento: 000013474.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos – 30/04/2025 a 30/04/2030

*RF*

*GD*

para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo nº 3997/2025, referente a Abertura de processo licitatório Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.

**I - Gestor do Contrato:** Marcos Antônio Guerra Wandermurem

**II - Fiscal Titular do Contrato:** Mayara Loureiro Cerutti Porto

**III - Fiscal Suplente do Contrato:** Maria de Fátima Moreto

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. **§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou entidade a que pertença.

**Art. 5º.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRO-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (26.06.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1579278**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
Estado Do Espírito Santo

#### PORTARIA N° 777, DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre Abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e Dá

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou diretamente, por meio de processo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo Requerimento nº 004149/2025

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar indícios de conduta irregular praticada por Servidor Público Municipal.

**Art. 2º -** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída através da Portaria nº 273/2025, conclua seus trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRO-SE**

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (26.06.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 1579281**

Laranja da Terra

Aditivo

#### **EXTRATO DO ADITIVO N° 001/2025 AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2020**

**COMODANTE:** Município de Laranja da Terra

**COMODATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS VOLTA GRANDE - CNPJ Nº 18.589.151/0001-92

**OBJETO:** O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação nº 002/2020, que trata da concessão de uso, no regime de comodato, pelo Município de Laranja da Terra/ES, sem ônus, de 01 (um) Trator Agrícola - marca: New Holland, modelo: TT4030, cor: azul, fabricação: 2016, Chassis: hcc2tt75vgvg54642, tombamento: 000013489; 01 (uma) grade hidráulica, GH 24x20X3,50 MA Mt. S0693, Tombamento: 000013876; 01(um) arado fixo, 3x28x6,00 S/R S1181, Tombamento: 000013474.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos - 30/04/2025 a 30/04/2030